

LEI COMPLEMENTAR Nº. ....../2010.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO LEI Nº. 534/2009,  
NO ARTIGO. 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**- DD.Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Altera o artigo 1º que trata da doação de áreas no perímetro urbano da sede do município na Lei Municipal nº. 534 de 21 de Dezembro de 2009, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

***ART. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação três áreas de terras localizadas no perímetro urbano da sede do município, no loteamento do INTERMAT, que juntas formam uma área total de 3.761,33 m<sup>2</sup> (três mil setecentos e sessenta e um metros com trinta e três centímetros quadrados); (...) para possibilitar a regularização de vias públicas já abertas e de posse da municipalidade desde janeiro de 2003.*

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE ABRIL DE 2010.**

*Martins Dias de Oliveira*  
**PREFEITO MUNICIPAL**